



# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Câmara Municipal de Sairé  
Aprovado Em 1ª Votação  
Em 31/7/25

Assinatura

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR COM ASSENTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O CRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE, do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, fica denominada de **GRUPO ESCOLAR - ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

**Art. 2º.** Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa no **GRUPO ESCOLAR - PROFESSOR ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 22 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ  
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM 5/8/25

  
Vereador-Autor.

  
ASSINATURA O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Sairé  
Aprovado Em 1ª Votação  
Em 31/7/25

Assinatura

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 007/2025

ILUSTRES VEREADORES E VEREADORA.

O inclusivo Projeto de Lei, tem como objetivo nomear o **GRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE**, em nosso Município de "GRUPO ESCOLAR PROFESSOR - ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE".

Como sabemos, o Sr. ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE foi em vida um pecuarista, um grande homem público que sempre procurou guiar-se pelo que julgava ser o interesse público, em nosso Município de Sairé, fazendo-se merecedor de tal homenagem.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa e certo de que Vossas Excelências compreenderão a necessidade da tramitação dessa matéria, aguardamos a aprovação do presente **PROJETO DE LEI** pela unanimidade dos seus pares.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrada pelo Executivo, no reconhecimento do legado de ilustres nomes desta municipalidade com sua justa homenagem, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE  
SAIRÉ, 22 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ  
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM 05/08/25

*Zacarias Gessé Pereira dos Santos*  
Vereador-Autor.

ASSINATURA

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!